

EDITAL Nº 001/CE-CCQL
CONSULTA PÚBLICA PARA COORDENADOR, COORDENADOR
ADJUNTO E REPRESENTANTES DOCENTES DO DOMÍNIO ESPECÍFICO
NO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-
LICENCIATURA DA UFFS - CAMPUS REALEZA MANDATO 2025/2027

ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O CURSO DE QUÍMICA-
LICENCIATURA

A Comissão Eleitoral (CE) instituída pelo Colegiado do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, na terceira reunião ordinária realizada no dia 26/05/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) e representantes docentes do Domínio Específico do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, mandato 2025-2027.

1.DAS VAGAS, DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES

1.1 Considerando a composição definida no Art. - do Regimento Interno do Colegiado de Química-Licenciatura/UFFS/Realeza/PR, a consulta pública visa a ocupar as representações conforme segue:

- a) Um Coordenador de Curso e seu respectivo Coordenador Adjunto do Curso;
- b) Três representantes docentes do Domínio Específico e seus respectivos suplentes.

1.2 A escolha dos representantes descritos no item 1.1 será efetuada mediante votação por voto secreto universal, por meio do sistema SIGEleição, de acordo com a data estabelecida no calendário eleitoral publicado no **ANEXO I** do presente Edital.

1.2.1 Cada uma das candidaturas à Coordenação de Curso deverá indicar o respectivo coordenador adjunto.

1.2.2 Cada uma das candidaturas a representantes docentes do Domínio Específico deverá indicar o respectivo suplente.

1.2.3 Cada eleitor votará em 01 (uma) candidatura para Coordenador e Coordenador Adjunto e em até 03 (três) candidaturas para representantes docentes do Domínio Específico.

1.3 Poderão votar:

1.3.1 Para Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto os membros da comunidade acadêmica, a saber:

- a) Os servidores docentes, integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, cadastrados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data da consulta, que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino pesquisa, extensão ou cultura com os discentes do curso;
- b) Os discentes regulares, com matrícula ativa no Curso, com cadastro junto à Diretoria de Registro Acadêmico até a data da consulta;
- c) Os servidores técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data da consulta, que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa, extensão ou cultura, vinculadas ao curso.

1.3.2 Para representantes docentes do Domínio Específico, os membros da comunidade acadêmica, a saber:

a) Os servidores docentes, integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, cadastrados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data da consulta, que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino pesquisa, extensão ou cultura com os discentes do curso;

1.4 No caso de haver apenas uma chapa homologada pela comissão eleitoral para cada uma das vagas disponíveis conforme descrito no 1.1, o pleito será substituído por eleição indireta, por aclamação, no Colegiado do Curso conforme prevê o Regulamento da Graduação (Res. Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022).

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 As candidaturas só poderão ser inscritas pelos próprios candidatos no período previsto no calendário eleitoral, ou por procuração específica para este fim, em formulário próprio (**ANEXOS II e III**) do presente edital. O remetente do e-mail deverá ser um dos candidatos que compõem cada uma das chapas e deverá utilizar o e-mail institucional para encaminhar a inscrição.

2.2 A inscrição da(s) candidatura(s) será efetuada mediante requerimento à Comissão Eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para marcosohse@uffs.edu.br, assinado pelo titular e pelo adjunto, conforme data estabelecida no calendário eleitoral. No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (**ANEXO II ou III**) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2.3 Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o presente Edital e/ou o Regulamento da Graduação.

2.4 Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar impugnação de candidatura(s), por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, até a data prevista no calendário eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para marcosohse@uffs.edu.br.

2.5 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no calendário eleitoral.

2.6 A(s) candidatura(s) poderá(ão) requerer, por meio de expediente formal, até as 12h00min da data da homologação, o cancelamento de sua respectiva inscrição.

2.7 Havendo desistência de candidatura(s) após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

2.8 Findado o prazo de solicitação de impugnação de candidatura(s), a Comissão Eleitoral fará a sua análise e publicará na página do Curso de Graduação em Química-Licenciatura:

<https://www.uffs.edu.br/uffs/quimica/editais> e encaminhará ao setor de comunicação do *Campus* Realeza para divulgação, via e-mail, o Edital contendo a relação da(s) candidatura(s) homologada(s), apta(s) a concorrer no processo eleitoral.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

3.1 As chapas inscritas que desejarem divulgar suas candidaturas e/ou propostas poderão fazê-la via Assessoria de Comunicação do *Campus* Realeza ou outros canais de fácil acesso à comunidade acadêmica como, por exemplo, redes sociais.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação será secreta e ocorrerá virtualmente, em data e horário publicados no calendário eleitoral.

4.2 Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos.

4.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: a(s) candidatura(s) cujo titular possuir maior titulação, persistindo o empate, considerar-se-á o tempo de serviço no magistério público federal, e por fim, a maior idade.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da consulta será publicado na página do Curso de Graduação em Química-Licenciatura: <https://www.uffs.edu.br/uffs/quimica/editais> e divulgado por e-mail, conforme calendário eleitoral;

5.2 Após a homologação da chapa eleita pelo Colegiado do Curso, os nomes dos componentes da candidatura eleita serão encaminhados para ciência da Coordenação Acadêmica e para Direção do *Campus* Realeza-PR para os procedimentos de oficialização dos representantes eleitos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cabe à Comissão Eleitoral promover espaços para divulgação e debates das candidaturas. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade acadêmica.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Realeza, 16 de junho de 2025.

Me. Marcos Leandro Ohse
SIAPE 1479843
Presidente da Comissão Eleitoral

Dra. Edinéia Paula Sartori Schmitz
SIAPE 1894471
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Período/Data
Período para inscrição das candidaturas	17/06 a 20/06
Divulgação das candidaturas inscritas	23/06/2025
Solicitação de impugnação de candidaturas	24/06/2025
Publicação da homologação das candidaturas	25/06/2025
Período para campanha das candidaturas	Até 27/06/2025
Eleição	30/06/2025
Publicação do resultado preliminar da eleição	01/07/2025
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas	Até 03/07/2025
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado do curso	Até 04/07/2025
Publicação do resultado final da eleição e encaminhamento Direção do <i>Campus</i> Realeza para os procedimentos de oficialização dos representantes eleitos	Até 07/07/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO DE CHAPA DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral

Requerimento: Coordenação de Curso

Prezado,

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrermos às eleições para representantes à Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) para o Curso de Administração Pública da UFFS, *Campus Realeza*, no mandato 2025-2027:

	NOME	CPF	SIAPE
Coordenador(a)			
Coordenador(a) Adjunto (a)			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo

Edital N° 01/CE-CCQL.

Nestes termos, pedem deferimento.

Realeza, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura – Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura – Candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO DE CHAPA DE REPRESENTANTE DOCENTE DO DOMÍNIO ESPECÍFICO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral Geral

Requerimento: Representante docente do Domínio Específico

Prezado,

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrermos às eleições para representantes docentes do Domínio Específico para o Colegiado do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, da UFFS - *Campus* Realeza, no mandato 2025-2027:

	NOME	CPF	SIAPE
Titular			
Suplente			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo

Edital N° 01/CE-CCQL.

Nestes termos, pedem deferimento.

Realeza, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura – Candidato(a) titular

Assinatura – Candidato(a) suplente